



DECRETO Nº 088/12 DE 07 DE MAIO DE 2012

FIXA horário de atendimento da
Tesouraria Municipal

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 012, de 21 de maio de 2002 e alterações legais:

DECRETA:

Art. 1º. É fixado o horário de atendimento da **Tesouraria Municipal**, instalada junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Alto Jacuí, 840, nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), da seguinte forma:

- **Atendimento diário, de segunda à sexta-feira, no turno da manhã das 8h e 15min às 11h e 33min e no turno da tarde das 13h e 30min às 16:00 horas.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2012:

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS,
EM 07 DE MAIO DE 2012.**

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Noeli Verônica Machry Santos
Secretaria de Administração e Planejamento